



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Tel: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1.270, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Antônio Ribeiro como Organização de Sociedade Civil no âmbito do Poder Público de Chácara.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Chácara reconhece a Associação Antônio Ribeiro como Organização de Sociedade Civil no âmbito de sua circunscrição nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 13.019 de 21 de julho de 2014, considerando a atuação exemplar no combate às drogas e na busca em prover tratamento de saúde a dependentes químicos.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de março de 2024.

Jucélio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal